



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023 - Edição nº 1017

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 072/2023: "Dispõe sobre Feriado Municipal do dia 08 de Dezembro de 2023, em virtude as comemorações do dia de Nossa Senhora da Conceição e dá outras Providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 87384C8432-F8CBFB1208-1FB070A95C-9C0AE17125



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 072/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre Feriado Municipal do dia 08 de Dezembro de 2023, em virtude as comemorações do dia de Nossa Senhora da Conceição e dá outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer feriado municipal é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia **08 de dezembro de 2023**, em todos os órgãos componentes da Administração Pública Municipal. EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 27 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000